



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BAIÃO

EM 21.08.23  
PRAÇA SANTO ANTONIO, 199  
CEP- 68.465-000 BAIÃO-PA

## DECRETO Nº. 054/2023 – GP

**Regulamenta o § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.427/2010, que estabelece normas especiais para o funcionamento de bares e similares e dá outras providências.**

**LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.427/2010, no tocante a excepcionalidade dos dias e horários previstos no *caput* do referido artigo.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos dias em que forem Decretados pontos facultativos pela municipalidade, pressupõe-se a existência de interesse público para a aplicação dos horários previstos para a véspera de feriados, nos termos do *caput* do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.427/2010.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

LOURIVAL MENEZES Assinado de forma digital por  
LOURIVAL MENEZES  
FILHO:42579040200 FILHO:42579040200  
Dados: 2023.08.21 11:06:40 -03'00'  
**LOURIVAL MENEZES FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL